



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 469, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Torna sem efeito o item 3, do art. 1º, do Decreto Nº 456/2022, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre exoneração de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO o item 3, do art. 1º, do Decreto Nº 456/2022, que dispõe sobre exoneração da servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF Nº 397.353.701-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA